A ECONOMIA ECOLÓGICA E O PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PERS) NO ESTADO DOMATO GROSSO

The ecological economy and the state solid waste plan (PERS) of state of Mato Grosso in Brazil

DOI: 10.48075/igepec.v26i1.27839

Julio Cezar de Lara Silvio Cezar Arend Edson Aparecida de Araújo Querido Oliveira

A ECONOMIA ECOLÓGICA E O PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PERS) NO ESTADO DE MATO GROSSO

The ecological economy and the state solid waste plan (pers) in the state of Mato Grosso, in Brazil

> Julio Cezar Lara Silvio Cezar Arend Edson Aparecida de Araújo Querido Oliveira DOI:10.48075/igepec.v26i1.27839

Resumo: Este artigo tem como objetivo, mediante revisão bibliográfica e pesquisa documental, descrever os conceitos fundamentais da Economia Ecológica e apresentar a discussão inicial do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS do estado de Mato Grosso. Para alcançar seu objetivo reproduz argumentos da Economia Ecológica que defende um equilíbrio entre o capital, recursos naturais e trabalho, entendendo que a alocação de recursos com base nos preços de mercado conduzirá a uma irracionalidade do ponto de vista ecológico e do aspecto da incomensurabilidade. Também demonstrará explicações sobre a existência de uma troca desigual entre a periferia (que não expressa o desgaste ambiental e social) e o centro. Destaca que há defensores dos movimentos sociais e da pressão política para realizar mudanças efetivas na postura governamental e nas políticas ambientais. Por fim apresenta o exemplo do estado de Mato Grosso na elaboração do PERS.

Palavras-Chave: Desenvolvimento regional. Economia. Sustentabilidade. Mato Grosso.

Abstract: This article aims, through literature review and documentary research, to describe the fundamental concepts of Ecological Economics and present the initial discussion of the State Solid Waste Plan - SSWP in the state of Mato Grosso. To achieve its objective, it reproduces arguments from Ecological Economics that defend a balance between capital, natural resources and labor, understanding that the allocation of resources based on market prices will lead to irrationality from an ecological point of view and from the aspect of incommensurability. It will also demonstrate explanations about the existence of an unequal exchange between the periphery (which does not express the environmental and social wear) and the center. It highlights that there are advocates of social movements and political pressure to make effective changes in government posture and environmental policies. Finally, it presents the example of the state of Mato Grosso in the elaboration of the SSWP.

Keywords: Regional development. Economy. Sustainability. Mato Grosso.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo, a través de la revisión de la literatura y la investigación documental, describir los conceptos fundamentales de la Economía Ecológica y presentar la discusión inicial del Plan Estatal de Residuos Sólidos - PERS en el estado de Mato Grosso. Para lograr su objetivo, reproduce argumentos de la Economía Ecológica que defienden un equilibrio entre capital, recursos naturales y trabajo, entendiendo que la asignación de recursos con base en los precios de mercado conducirá a la irracionalidad desde el punto de vista ecológico y desde el aspecto de inconmensurabilidad. También demostrará explicaciones sobre la existencia de un intercambio desigual entre la periferia (que no expresa el desgaste ambiental y social) y el centro. Destaca que hay defensores de movimientos sociales y presión política para realizar cambios efectivos en la postura del gobierno y las políticas ambientales. Finalmente, presenta el ejemplo del estado de Mato Grosso en la elaboración del PERS.

Palabras-clave: Desarrollo regional. Economía. Sustentabilidad. Mato Grosso.

INTRODUÇÃO

No século XIX vários países se apresentaram como potências industriais e sua produção de conhecimento e tecnologias se tornou um diferencial. No entanto, a utopia industrial deixou de ser o grande atrativo das sociedades atuais, que agora procuram mais qualidade de vida e ambiente saudável, um equilíbrio entre o capital, os recursos naturais e o trabalho (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012). Ocorre que ser favorável a estas ideias de equilíbrio entre o capital e o meio ambiente, na opinião de Bursztyn e Bursztyn (2012), não significa que se agirá conforme o discurso, pois o discurso são apenas expressões em nível formal e não asseguram o comprometimento efetivo com ações.

Para os autores deve-se levar em consideração que vivemos em uma sociedade de normas, tudo que devemos fazer tem que estar escrito e será aplicado a todos. Logo, quando tratamos das questões ambientais verificamos a mesma lógica, pois temos uma crise ambiental eminente com efeitos visíveis e perceptíveis a todos, exemplo este notado nas discussões das situações climáticas atípicas, esgotamento das energias não renováveis, crescente volume de lixo industrial e doméstico, crescente uso de água potável e perda da biodiversidade. Sem o apoio governamental com a elaboração de leis, normas e procedimentos escritos que explicitem deveres e punições, podemos não avançar nas discussões e nas soluções dos problemas.

Percebe-se que os avanços do desenvolvimento, no sentido estritamente econômico ou social, deverá ser substituído por avanços em um ecodesenvolvimento; no lugar de apenas governos, como responsáveis pelas decisões políticas, deve-se pensar em governança que compartilhe o poder público com instâncias da sociedade civil; no lugar de produtivismos de curto prazo devemos nos preocupar com a durabilidade dos processos produtivos; no lugar de uma economia que se apropria dos recursos naturais de forma predatória, surge a noção de economia verde (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012).

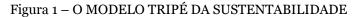
No entanto, o processo de alteração de rumos é lento, por demandar mudança de práticas consolidadas econômica e culturalmente; por demandar tempo de sensibilização dos grupos de interesse; por necessitar de confirmação científica de suposições e por demandar tempo de adaptação dos mecanismos de regulação (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012).

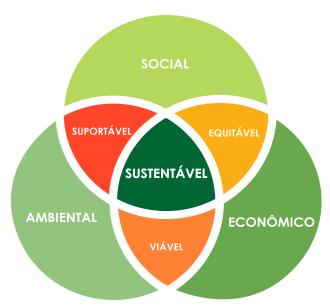
Tratar da sustentabilidade é lidar diretamente com o meio ambiente considerando os processos político-institucionais, decisões produtivas, produção de conhecimento, inovação tecnológica, modos de relação com a natureza, estratégias de longo prazo, dentro outros aspectos (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012).

O conceito de um ecodesenvolvimento ainda está à mercê de ambiguidades e incertezas, mas tem se mostrado de suma importância para entendermos e enfrentarmos os problemas atuais da humanidade. O desafio maior não é o de criar ilhas de sustentabilidade, mas sim o de construir as bases para uma gestão sustentável do planeta (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012).

Tratar do ecodesenvolvimento significa lidar com a gestão dos recursos naturais. Isso significa tomar decisões sobre uso e não uso, sobre valores de uso e valores de existência, sobre consumir no presente ou legar para futuras gerações. Significa, também, lidar com recursos renováveis, não renováveis e recicláveis e administrar estoques e fluxos. Os recursos naturais representam uma parte do conjunto do capital natural que pode ser convertido em matéria-prima para uso em processos produtivos (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012).

Bursztyn e Bursztyn (2012) explicam que o tripé da sustentabilidade, exposto na figura 1, pode gerar alguns condicionantes: 1. Se condicionar a economia às características ambientais pode-se garantir a viabilidade; 2. Se compatibilizar as esferas econômica e social, pode-se assegurar melhoria no bem-estar e equidade; 3. Se garantir o entrosamento equilibrado entre social e o ecológico pode-se gerar um ambiente tolerável, mesmo havendo dúvidas sobre se tal situação se manterá no longo prazo; 4. Mas, se houver o entrelaçamento entre as três esferas, de modo coerente, pode-se configurar um espaço de sustentabilidade.





Fonte: https://institutosoul.org.br/projetos

É perceptível que a crise ambiental vivenciada nas últimas décadas obrigou a economia a assumir sua responsabilidade na crescente degradação ambiental e na escassez de recursos naturais (LEFF, 2000) e o tema sustentabilidade reabriu o debate sobre os pressupostos com os quais a economia opera, levando a cabo questões de como se deve operar o sistema capitalista e seus princípios individualistas e mecanicistas (LEFF, 2000).

Várias correntes teóricas foram formadas para colaborar nas discussões que envolvem economia e meio ambiente, no entanto, enquanto a teoria clássica sobre economia ambiental procurou recodificar todas as formas de natureza em termos de valores econômicos, englobando os bens e serviços ambientais no conceito totalizador de capital natural, houve a construção da teoria da economia ecológica que tem como intenção ajustar os mecanismos da economia às leis da termodinâmica e aos ciclos ecológicos (LEFF, 2000).

Conforme Montibeller-Filho (2001) a teoria econômica ecológica é uma das três grandes correntes de pensamento que estudam a inter-relação economia/meio ambiente no capitalismo. Para o autor, essas correntes se posicionam em relação à questão do ecodesenvolvimento na economia capitalista, sendo um dos preceitos considerados a noção de sustentabilidade que respeite o equilíbrio de um ecossistema, resultando em saídas (*output*) iguais às entradas (*input*), em uma relação de 1:1 (um para um), na troca de energia e materiais.

A Economia Ecológica, ou Ecoeconomia, analisa a estrutura e o processo econômico de geossistemas sob a ótica dos fluxos físicos de energia e de materiais,

realizando críticas à Economia Ambiental neoclássica, que considera os preços do mercado como o indicador para alocação de recursos (mercado real) dos bens normalmente transacionados e as externalidades como os bens e serviços ambientais no mercado hipotético (MONTIBELLER-FILHO, 2001).

Por estas razões o conceito de Ecodesenvolvimento tem como premissa a redefinição dos valores sociais e pessoais com uma preocupação fundamental na garantia do suprimento das necessidades básicas da sociedade, ou seja, preocupação com o consumo vital (MONTIBELLER-FILHO, 2001). O Ecodesenvolvimento surge para a economia como o paradigma capaz de dar conta da qualidade de vida da população, sem comprometimento ambiental e na tentativa de proporcionar uma resposta à crise ambiental gerada pelo paradigma economicista e excludente atualmente dominante (MONTIBELLER-FILHO, 2001).

O conceito de Ecodesenvolvimento ainda está à mercê de ambiguidades e incertezas, mas é um vetor importante para se entender e enfrentar os problemas atuais da humanidade (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012).

2 – ECONOMIA ECOLÓGICA E A TROCA ECOLOGICAMENTE DESIGUAL

Para Montibeller-Filho (2001) a crítica à teoria econômica ambiental neoclássica fundamenta-se em dois pontos principais: 1. Alocação de recursos com base nos preços de mercado conduzindo o resultado a uma irracionalidade do ponto de vista ecológico e, 2. O aspecto da incomensurabilidade¹ de valores, que impossibilita a avaliação das preferências das gerações vindouras pelas gerações atuais, nos processos de valoração econômica dos bens ambientais. De acordo com os economistas ecológicos, o atual sistema de preços de mercado, à medida que não considera a degradação ambiental, possibilita a ocorrência de uma troca ecologicamente desigual. (MONTIBELLER-FILHO, 2001).

Para os defensores da Economia Ecológica os preços devem também ser considerados, mas devem ser submetidos à observação de que eles podem estar sendo camuflados em trocas ecologicamente desiguais. Nesse caso, um produtor (empresa, região ou país) poderiam estar vendendo seus recursos naturais a preços baixos devido a estes não conterem em seu custo o valor econômico do desgaste ambiental (degradação do meio físico e social, exaustão da fonte produtora do bem) deixado na área de produção (MONTIBELLER-FILHO, 2001).

Segundo Altvater (1995 *apud* MONTIBELLER-FILHO, 2001) foi Steven Bunker um dos primeiros a apontar a necessidade de considerar a troca desigual sob a ótica ecológica. Para Bunker a troca desigual de quantidades de energia entre a periferia e o centro constitui um sistema mundial de relações de troca. Altvater é outro crítico sobre o fato de os preços dos produtos primários no mercado internacional não expressarem o desgaste ambiental e social que resta nos países subdesenvolvidos onde são produzidos.

Conforme Montibeller-Filho (2001) os economistas ambientais neoclássicos procuram medir a troca desigual pelo resultado a que o processo conduz, considerando que de um lado existem países ou regiões com elevada ordem e, de outro lado, existem países ou regiões com degradação ambiental, pobreza. Para o autor essa situação tem explicação nas relações de intercâmbio — ou termos de troca — cujos preços não contemplam todo o custo (social e ambiental).

_

¹ Para Montibeller-Filho (2001) é a inexistência de padrão de medida comum com outra grandeza.

Observa-se que o funcionamento da troca ecologicamente desigual é realizado pela não valoração econômica das externalidades². Valorar o meio ambiente é uma postura típica da economia neoclássica.

A Economia Ecológica mostra que os preços não são adequados para absorver os custos sociais e ambientais; além disso, a valoração feita pela escola neoclássica para estes custos não tem como ser correta devido ao problema da incomensurabilidade (MONTIBELLER-FILHO, 2001). Uma provável solução é apontada por Martinez-Alier (1994 *apud* MONTIBELLER-FILHO, 2001) que explica que são os movimentos sociais e não os preços, que revelam os custos ecológicos. Para o autor, a pressão política do movimento ambientalista em relação à determinada área degradada faz aparecer, pelo menos em parte, o custo de sua necessária recuperação.

Por isso uma das proposições dos economistas ecológicos é o avanço nos movimentos sociais ambientalistas, como forma de pressionar o mercado para que estes possam absorver os preços dos custos ambientais. São os movimentos sociais capazes de obrigar o capital a internalizar ao menos parcelas das externalidades, melhorar as condições de saúde e segurança nos locais de trabalho, eliminar resíduos tóxicos, preservar florestas e outras ações relativas ao meio ambiente (MONTIBELLER-FILHO, 2001). Conforme o autor, a pressão desses movimentos pode levar a preços mais elevados dos recursos esgotáveis e à compensação pelo dano ambiental, o que contribuiria para a equidade no meio ambiente.

3 – ECONOMIA ECOLÓGICA, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS AMBIENTALISTAS

Como já esclarecemos acima, os economistas ecológicos acreditam que o mercado atual não pode captar todas as externalidades ambientais, a não ser por pressão externa vinda dos movimentos sociais para que possa haver a elaboração de políticas ambientalistas.

Os economistas ecológicos propõem que o sistema de preços seja pressionado por fora, ou seja, politicamente, pelo movimento ambientalista em suas diversas formas (criação de regulamentos, leis, ações voluntárias e coletivas) para que assuma os custos ambientais. (MONTIBELLER-FILHO, 2001).

Montibeller-Filho (2001) esclarece que o problema ecológico é tratado pelas políticas ambientais – manifestadas em formas de atos ou leis e implementadas através de organizações públicas – de forma residual ou como componente secundário das políticas governamentais. Para o autor enquanto se verifica a proliferação da consciência ambiental e de movimentos sociais clamando em favor da resolução da crise ecológica, há poucas iniciativas governamentais efetivadas.

No entanto, essas iniciativas vem aumentando na última década, que, por força da opinião pública, dos movimentos ambientalistas e da sensibilização do quadro técnico dos governos, temos a elaboração de várias políticas, com programas e projetos que vão ao encontro das proposições de sustentabilidade ambiental, mesmo que na opinião de Montibeller-Filho (2001) essa criação de leis e órgãos específicos para discussões dos temas ambientais tenha o propósito maior de amenizar as críticas sociais do que efetivamente tratar do tema ambiental, uma vez que o sistema capitalista

-

² Para a economia ecológica a externalidade descreve o translado de cursos sociais incertos para outros grupos sociais (sejam estrangeiros ou não) ou às gerações futuras (MARTINEZ-ALIER, 1994 *apud* MONTIBELLER-FILHO, 2001)

pode não suportar a problemática ambiental devido às restrições econômicas que acentuariam a tendência à queda da taxa de lucro.

4 – O PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PERS) NO ESTADO DE MATO GROSSO

Em agosto de 2010, a Presidência da República, sob a condução do então presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, encaminhou e teve aprovação pelo Congresso Nacional da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), por meio da Lei n. 12.305/2010. A aprovação da lei foi o novo marco para que entes federativos (União, estados e municípios), setor produtivo e sociedade civil, busquem soluções conjuntas na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Conforme a lei, toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos devem ser sujeitas à observância pela Política Nacional.

Além de outras determinações, é a PNRS que determina aos Estados o estabelecimento de uma Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS) em seu território. São os PERS que devem articular a integração da organização, planejamento e execução das funções públicas de interesse comum relacionadas à gestão de resíduos sólidos (BRASIL, 2010a). Vale ressaltar que no mesmo ano (2010) houve a publicação do Decreto Federal nº 7.404/2010, que regulamentou as normas para execução da PNRS definindo em seu Art. 14 sua coordenação ao Ministério do Meio Ambiente e seu horizonte de vinte anos, devendo ser atualizado a cada quatro anos (BRASIL, 2010b).

No estado de Mato Grosso a Lei nº 7.862 de 19 de dezembro de 2002, já fazia disposição sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e definia em seu art. 9º o Conselho Estadual do Meio Ambiente como órgão assessor das diretrizes políticas e em seu art. 11 a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) como articuladora com os demais órgãos (incluindo os municípios) na adoção dos programas de gerenciamento de resíduos sólidos.

Após publicação da lei e decreto federais, ambos em 2010, as discussões no estado de Mato Grosso, para atualização e readequação as novas diretrizes da PNRS, iniciaram em 2013, através de um Termo de Cooperação entre a SEMA e o Comitê Organizador Local (COL) da Copa do Mundo da FIFA representado pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 (SECOPA).

O destaque naquele momento foi a participação da COL/FIFA considerando que o governo estadual havia assumido uma matriz de responsabilidades de áreas prioritárias imposta pela FIFA para a realização de jogos no município de Cuiabá, na Copa do Mundo de 2014. Entre as diversas áreas prioritárias destacadas pela matriz de responsabilidades estavam o "meio ambiente e sustentabilidade". O termo de cooperação, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2013, p. 16, contou com recursos financeiros provenientes do Ministério do Meio Ambiente (MMA) no valor de R\$ 1.386.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil reais) e uma contrapartida pelo governo estadual de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), de acordo com a proposta constante no Portal de Convênios do Governo Federal (SINCOV) nº 765440/2011.

No entanto, somente em julho de 2019 é que a SEMA do Mato Grosso cria um grupo de trabalho (Portaria nº 619/2019/SEMA/MT, publicada no DOE-MT de 17/07/209, p. 8-9) para acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas aos repasses financeiros do convênio entre MMA e SEMA. Meses depois, em dezembro de 2019, houve a publicação da dispensa de licitação nº 002/2009, DOE-MT de 20/12/2019, que tinha por objeto contratar uma pessoa jurídica especializada na

elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS, de acordo com a Lei 12.305/2010 e seu Decreto regulamentador nº 7.404/2010.

A dispensa de licitação permitiu que o governo do estado de Mato Grosso, por meio de sua Secretaria de Meio Ambiente, efetivasse o contrato nº 045/2019 com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (Fundação UNISELVA). Dessa forma, desde dezembro/2019, os trabalhos estão sendo realizados por uma equipe multidisciplinar de técnicos da SEMA (Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT) e Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Um resultante dos trabalhos do PERS, entre SEMA e UFMT, foi publicado em maio de 2020, sendo ele o Plano de Mobilização Social (PMS), que é uma das etapas do PERS. Este Plano visa:

Sensibilizar as representações sociais de entidades sobre a importância do planejamento dos serviços de resíduos sólidos, para garantir o bem-estar da população no Estado, bem como desencadear o processo de sensibilização, mobilização e divulgação, nas comunidades durante a elaboração do PERS no Estado. (PMS-MT, 2020, p. 7)

Em relação à participação da sociedade no PERS é importante ressaltar que o PMS-MT (2020) deu destaque à experiência da equipe de execução do projeto que já contou com a elaboração de 111 (cento e onze) planos municipais de saneamento básico, ou seja, 78,7% do número de municípios do Estado de Mato Grosso, mas de acordo com seu planejamento conduzirá a coleta de dados presenciais em apenas 15 (quinze) municípios, o que corresponde, de acordo com o PMS-MT (2020), a 55,07% da população total do estado, mesmo descrevendo que o núcleo central do PERS é uma metodologia participativa.

Em relação às técnicas e práticas é possível verificar com o PMS/MT/2020 que o futuro PERS seguirá as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e incentivará a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos que propiciem o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos, trazendo o conceito de reutilização dos resíduos sólidos como "aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado" (PMS-MT, 2020, p. 12). O documento também descreve que o PERS contemplará instrumentos à destinação ambiental adequada dos rejeitos que não forem reciclados ou reutilizados.

Vale ressaltar que em uma pesquisa realizada em Palmas – Tocatins, Santos *et al* (2020) demonstraram que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) foi implementado sem que o município estivesse com o planejamento concluído e sem ter definido um plano operacional que abrangesse as formas de sensibilização da comunidade até a operacionalização do serviço de coleta e destino dos resíduos sólidos.

Outro fator importante, que mereceu destaque anteriormente quando apontamos para os ensinamentos de Montibeller-Filho (2001), é a participação dos atores sociais no processo de construção das políticas pública para benefício do meio ambiente. Conforme o PMS-MT (2020) haverá a mobilização de entidades que possuam representação social e haverá várias formas de realizar tal mobilização, tais como: reuniões públicas (presenciais e virtuais), audiências, consultas e conferência, todas estratégicas com objetivo de sensibilizar as representações da sociedade na elaboração do PERS.

Entre os diversos atores sociais destacados no PMS-MT (2020) cabe ressaltar a importância das entidades representativas de catadores. Conforme o documento, até 2017 há registro no estado de Mato Grosso de 25 (vinte e cinco) associações e cooperativas de catadores de recicláveis, em 17 (dezessete) municípios distintos que representam, conforme o censo do IBGE realizado em 2010, aproximadamente 53% da

população total do estado, o significa dizer que aproximadamente 47% da população mato-grossense não possuem uma cooperativa ou associação de catadores que auxiliem no recolhimento e separação do lixo em seus municípios.

Pode-se destacar também que o PMS-MT (2020) propõe a implementação de políticas públicas locais que proporcionem a eliminação de lixões e a criação de cooperativas/associações nas regiões, visando à disposição final de resíduos próximos aos locais de geração.

Importante realizar uma última consideração: o Plano de Mobilização Social (PMS-MT, 2020) não é o Plano Estadual de Resíduos Sólidos — PERS; o primeiro integra as ações deste último e dá sustentação para elaboração do PERS. O prazo para elaboração do PERS, conforme consta no PMS-MT (2020) é de 12 (doze) meses, considerando a aprovação da metodologia de elaboração do PERS para o Mato Grosso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se neste artigo alcançar dois objetivos: 1. Descrever brevemente os conceitos fundamentais da economia ecológica e 2. Apresentar uma discussão inicial do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS no estado de Mato Grosso. Dessa forma, percebeu-se que Economia Ecológica remete a discussões em diversos âmbitos, mas estas discussões também podem contribuir com a produção de conhecimento e inovação tecnológica além de planejamentos de longo prazo caso haja o entrelaçamento entre os aspectos social, ambiental e econômico.

Ao apresentar a Economia Ecológica observou-se que seus conceitos basilares tem a intenção de ajustar os mecanismos da economia, procurando, conjuntamente com o Ecodesenvolvimento, refinar os valores da vida e garantir o suprimento das necessidades básicas.

Também descrevemos as ações do grupo de trabalho da UFMT/SEMA que está responsável pelo Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS – no estado de Mato Grosso e que ainda contam com ações incipientes.

Diante disto, pode-se concluir que:

- 1. Não foram priorizadas pelo governo do estado de Mato Grosso políticas públicas que dessem conta de combater algumas crises ambientais eminentes como o crescente lixo industrial e doméstico produzido, já que a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) foi estabelecida por Lei em 2010 e até o presente momento (2020) apenas um Plano de Mobilização Social efetivamente foi divulgado.
- 2. Houve pouquíssimos avanços em relação ao Ecodesenvolvimento no estado de Mato Grosso, já que não houve outras políticas ou ações governamentais que indicassem uma redefinição dos valores sociais e pessoais e uma preocupação com necessidades básicas da sociedade, incluindo a coleta de resíduos sólidos em todos os municípios do estado.
- 3. Os movimentos sociais ambientais ocorridos no estado dão a entender que suas prioridades são as ações de desmatamento e ações de degradação ambiental em grandes propriedades rurais em detrimento das ações municipais e estaduais que podem melhorar/avançar na coleta dos resíduos sólidos, o que consequentemente poderia melhorar as condições de saúde e segurança da população em geral.
- 4. As leis e decretos estaduais não provocaram a eficácia esperada, já que a discussão do assunto ocorre desde 2010 e não há de fato um Plano Estadual de Resíduos Sólidos no estado de Mato Grosso.

É preciso que o governo do estado de Mato Grosso dê prioridade (política, orçamentária/financeira e social) ao Ecodesenvolvimento, procurando através de leis,

decretos e ações (projetos e programas) implantar um efetivo Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 12.305 de 2 de agosto de 2010. *Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências*. Presidência da República-DF: 02 de agosto de 2010a.

BRASIL. Decreto n. 7.404 de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Presidência da República-DF: 23 de dezembro de 2010b.

BURSZTYN, M. A.; BURSZTYN, M. Desenvolvimento e sustentabilidade. In: ______. Fundamentos da política e gestão ambiental: caminhos para a sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

LEFF, E. Economia ecológica, racionalidade ambiental e sustentabilidade. In: LEFF, E. Ecologia, capital e cultura: racionalidade ambiental, democracia participativa e Desenvolvimento Sustentável. Blumenau: Ed. da FURB, 2000.

MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. Economia ecológica: os fluxos físicos de energia e materiais e o Desenvolvimento Sustentável. In: MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. *O mito do Desenvolvimento Sustentável: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias.* Florianópolis: Ed. da UFSC, 2001.

PMS-MT, Plano de Mobilização Social - Mato Grosso. *Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS - Mato Grosso*. UNISELVA/UFMT: maio de 2020.

SANTOS, R. A. T.; COHEN, M. L. A.; MONTE, C. G. I.; BAZZOLLI, J. A.; RODRIGUES, W. Gestão municipal e catadores de materiais recicláveis: Uma possível integração em Palmas-TO. Informe GEPEC, v. 24, n.1, p. 177-192, jan./jun. 2020.

Submetido em 27/8/2021. Aprovado em 20/12/2021.